



PORTARIA Nº 7.446/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DE OBRAS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos e atas de registro de preços celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos e atas de registro de preços;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 1.445, de 29 de novembro de 2022, que disciplina as atribuições dos gestores e fiscais de contratos e atas no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta execução e fiscalização dos serviços contratados pelo Município;

CONSIDERANDO o afastamento por motivo de saúde do Engenheiro Civil, do quadro desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Marcos Roberto Alves Ferreira – CPF/MF nº 354.***.208-75 – Cargo: Secretário Municipal de Governo, para exercer a função de Gestor dos Contratos nº. 071/2023, 012/2024, 022/2024 e 023/2024, inerentes de obras em andamento no município.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora Angélica da Silva Rodrigues Mira - CPF/MF. Nº. 319.***.808-27 – Cargo Secretária Municipal de Educação e Cultura como Fiscal dos contratos nº. 023/2024 e 012/2024;



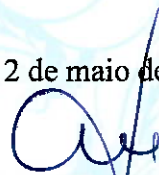
Art. 3º - DESIGNAR a servidora Denise da Silva Maximo Techera - CPF/MF. Nº. 308.***.508-23 – Cargo Secretária Municipal de Desenvolvimento Social como Fiscal do contrato nº. 022/2024;

Art. 4º DESIGNAR a servidora Adriana Pettenuci da Fonseca Santos – CPF/MF. Nº. 306.***.348-89 – Secretaria Municipal de Saúde como Fiscal do contrato nº. 071/2023;

Art. 5º - Aos servidores designados competem as atividades de gestão dos respectivos contratos mencionados, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente com o previsto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.445/2022, respondendo pelos atos praticados no exercício dessa função.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de maio de 2025.


Eber Rogerio Assis
RG nº 25.***.496-6
Prefeito Municipal